



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COORDENADORIA DE ESTÁGIO E MOBILIDADE - CEM

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33066402 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 2/2022/CEM

EDITAL

Processo seletivo para participação de discentes vinculados a outras Instituições Federais de Ensino Superior no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica na UFSCar

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, por meio da Coordenadoria de Estágio e Mobilidade - CEM, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção para recepção de discentes vinculados a outras instituições no Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica na UFSCar no **segundo período letivo de 2022**, considerando o convênio firmado em 26 de outubro de 2011 entre as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. SOBRE O PROGRAMA

O Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica objetiva fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da participação de discentes em atividades curriculares junto às instituições signatárias.

2. REQUISITOS

São requisitos para participação no programa:

- 2.1. Estar matriculado e com vínculo ativo em um curso de graduação em uma das [instituições federais participantes](#) do convênio;
- 2.2. Ter concluído, no mínimo, vinte por cento da carga horária exigida para integralização curricular no curso de origem;
- 2.3. Ter no máximo duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos ativos que antecedem o pedido de mobilidade.

3. DOCUMENTAÇÃO

Para a inscrição no processo, são necessários os seguintes documentos, em formato PDF:

- 3.1. [Requerimento](#) de solicitação para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica na UFSCar, com as devidas aprovações e assinaturas;
- 3.2. Histórico escolar completo (contendo o resultado de todas as atividades já cursadas pelo(a) discente);
- 3.3. Atestado de matrícula;
- 3.4. Atestado de nível ou documento que comprove a porcentagem de carga horária cumprida do curso;
- 3.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.6. Cédula de Identidade - RG com foto;
- 3.7. Comprovante do endereço residencial com CEP;
- 3.8. Título de Eleitor.

4. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A documentação referida no item 3 deste edital deverá ser enviada pela instituição de origem com as devidas aprovações para o e-mail cem@ufscar.br, até o dia **07 de outubro de 2022**.

5. PLANO DE ESTUDOS

- 5.1.O plano de estudos constante do requerimento referido no item 3.1 deve ser aprovado pelo(a) coordenador(a) de curso de origem e cumprido pelo(a) discente, sendo necessária nova análise e aprovação em caso de alteração.
- 5.2.Somente será permitida a realização de estágio durante o período de mobilidade se houver equivalência entre a atividade de estágio da instituição de origem e a atividade curricular de estágio obrigatório dos cursos de graduação da UFSCar, conforme previsão no plano de estudos.
- 5.3.O prazo para cancelamento de atividades curriculares aprovadas no plano de estudos será o mesmo estabelecido em calendário acadêmico para discentes regulares da UFSCar.
- 5.3.1.Passado esse prazo, não será permitido o cancelamento, sendo passível de reprovação ou atribuição de conceito “desistente” à atividade curricular, caso não seja integralmente realizada.
- 5.3.2.O cancelamento deve ser comunicado pelo(a) discente à Coordenação de Curso da instituição de origem.

6. PERÍODO EM MOBILIDADE

- 6.1.O(A) discente poderá solicitar a mobilidade por um período letivo para atividades curriculares semestrais, podendo ser prorrogado por mais um período mediante aproveitamento integral das atividades cursadas.
- 6.1.1.As orientações sobre o pedido de renovação serão disponibilizadas no edital de recebimento de discentes para o período 2023/1, com previsão de publicação em fevereiro de 2023.
- 6.1.2.Para atividades curriculares anuais, o pedido não poderá ser prorrogado.
- 6.2.Durante o período em mobilidade o(a) discente terá vínculo temporário com a UFSCar e terá o direito de utilizar as dependências da UFSCar, tais como Biblioteca Comunitária e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do(a) discente regular.
- 6.3.O segundo período letivo de 2022 na UFSCar terá **início em 07 de novembro de 2022 e término em 08 de abril de 2023**, devendo o(a) discente estar ciente da eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

- 7.1.A CEM encaminhará os pedidos aos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela oferta das atividades curriculares solicitadas, para verificação da disponibilidade de vagas na(s) atividade(s) pretendida(s).
- 7.2.O resultado do pedido será comunicado por e-mail pela CEM diretamente à instituição de origem e no [site da ProGrad](#).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.A UFSCar não se responsabilizará pela contratação de seguro estudantil para os(as) discentes selecionados(as).
- 8.2.Não haverá concessão de bolsa ou qualquer tipo de auxílio financeiro por parte da UFSCar.

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/09/2022
Período de inscrições	de 22/09 a 07/10/2022
Divulgação do resultado (site ProGrad)	31/10/2022

São Carlos, 22 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva
Pró-Reitor de Graduação

Me. Josilene Aparecida Sartori Zampar
Coordenadora do Programa ANDIFES na UFSCar

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Pró-Reitoria de Graduação	Profa. Dr. Daniel Rodrigo Leiva	Pró-Reitor de Graduação	ProGrad
Coordenadora do Programa ANDIFES de Mobilidade na UFSCar	Me. Josilene Ap. Sartori Zampar	Técnica em Assuntos Educacionais	CEM/Prograd



Documento assinado eletronicamente por **Josilene Aparecida Sartori Zampar, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 22/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 22/09/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0824033** e o código CRC **C92A8789**.